



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS

No dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das Comissões, sede da Câmara Municipal de Carpina, sob Presidência do Vereador **Guilherme de Lia**; presentes o Relator Vereador **Dr. Paulo**, o Secretário Vereador **Dr. Fernando Augusto** e a **Assessoria Jurídica** representada pelo Dr. **Lyndon Johnson de Andrade Carneiro**, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.322-D. Iniciada a reunião às 14h00min.

O Presidente da Comissão saudou os presentes e iniciou os trabalhos, lendo e debatendo as seguintes matérias deliberativas apresentadas:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO** que altera a Lei Complementar (LC) nº 001/2009, a Lei nº 2.059/2025 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI nº 38/2025 de autoria da **VEREADORA WEDJA DE BILA** Que dispõe sobre a reserva de 30% das vagas para mulheres nos concursos municipais destinados ao provimento de cargos nos órgãos de segurança pública guarda municipal.

PROJETO DE LEI nº 39/2025 de autoria do **VEREADOR PAULO FERNANDO** Que denomina 05 ruas do loteamento Rancho Valença, perpendiculares à Rua Vereador Sergiolando Santa Cruz e Silva (IPSEP – Carpina-PE), e dá outras providências.

PROJETO DE LEI nº 46/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO** que altera as Leis Municipais nº 1.886/2022, 2.043/2025 e 2.047/2025 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI nº 47/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do município de Carpina/PE, e dá outras providências

PROJETO DE LEI nº 48/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO** que altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual do Município de Carpina, para o exercício de 2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de créditos suplementares.

Após leitura, discussão e análise jurídica dos projetos, **foram aprovados pela Comissão**, e seguem para tramitação normal, conforme regimento interno.

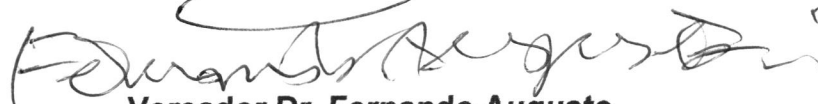
Carpina-PE, 20 de outubro de 2025


Vereador Guilherme de Lia
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis




Vereador Dr. Paulo

Relator da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador Dr. Fernando Augusto

Secretário da Comissão de Legislação e Redação de Leis


Dr. Lyndon Johnson de Andrade Carneiro

Advogado OAB/PE sob o nº 25.322-D